

JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE J. S. CASCAES

SANTA CATHARINA

ESCRITORIO--RUA DA LAPA N. 3

TYPOGRAPHIA -- RUA DA CONSTITUIÇÃO

ASSIGNATURA
Trimestre (capital)..... 3\$000
» (pelo correio)..... 4\$000

Folha do dia . . . 40 rs.
" atrazada . . . 80 "

As assignaturas poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre em março, junho, setembro ou dezembro.

ANNO III

Sabbado 29 de Abril de 1882

Num. 96

O "JORNAL DO COMMERCIO" vende-se nos seguintes pontos:

Praça do mercado, venda de Luiz Camillo da Rosa.

Largo de Palacio, alfaiata da do Bom Gosto, de Guelfo Anirati.

Rua do Principe, armazem e molhados de Manoel Francisco da Silva Arêas.

Praça do mercado, taboleiro n. 1, de Jorge Favier.

CARTA

ERASMO

AO PRESIDENTE DA PROVINCIA

VII

Exm.

Instado por numerosos affazeres, terminára-me a interromper por algum tempo esta serie de cartas, mas ouvi murmurar-se que eu proettera demonstrar alguma cousa

sobre a reforma das repartições de fazenda e todavia me calava após a celeuma levantada a respeito das minhas duas ultimas cartas.

Realmente não houve celeuma: apenas alguns individuos se agastarão commigo porque disse verdades que lhes não toavão bem, querendo outros enxergar politica n'estas cartas, quando eu, indicando os males que vejo, só pretendo que v. ex. applique adequados remedios aquelles que são remediaveis, e se abstenha de reproduzir outros como aquelles que já não têm remedio. Assim, nem por sombras inculco que v. ex. deva exonerar empregados que já estão na posse de seus cargos, porque isso seria tambem abrir um mau precedente, seria um mal. O que, porém, me parece de urgentissima necessidade é chamar a exames uma chusma de professores que estão providos interinamente, que são tantos, que podem comparar-se aos gafanhotos do Egypto, e que estão exaurindo os minguadissimos recursos da provincia. Venhão todos elles—sem excepção,—haja algum rigor nos exames, e com certeza ficará a pro-

vincia alliviada de noventa por cento, pelo menos, dos vencimentos que lhes paga... sem proveito. Feito isto, providencie v. ex. em ordem a fazer-se effectiva a fiscalisação das escolas, e a instrucção publica melhorará muito, havendo economia do dinheiro publico até agora tão malbaratado.

Que importa ao adiantamento intellectual do povo que sejam fechadas algumas dezenas de escolas de arraiaes (e talvez de villas e cidades,) que não têm frequencia, e, se a têm, são regidas por professores inhabeis! Se por falta de escolas não aprenderem a ler os meninos, da mesma sorte não aprenderão havendo-as pessimas.

Quando tivermos um pessoal habilitado, capaz de tomar sobre si a instrucção da mocidade, apto para exercer a nobre e ardua missão do magisterio, a missão de preparar os homens do futuro; quando houver discrição no dispendio dos dinheiros publicos, e, equilibradas as finanças, a provincia entrar na senda das prosperidades, podendo estender por mais amplos horizontes as suas vistas intelligentes e

ambiciosas de gloria... então serei eu o primeiro—se até lá viver—a clamar por escolas, mais escolas, ainda mais, ainda muitas, que ainda se me figurarão poucas...

Mas, vista a direcção que têm tido e vão tendo as nossas cousas, não será para os nossos dias a realisação de tão dourado sonho, e, emquanto não raia essa aurora de felicidade, é urgente que façamos o sacrificio de reduzir o numero das escolas ao strictamente indispensavel, conservando somente os actuaes professores effectivos e vitalicios (entre os quaes ha alguns merecedores dos maiores encomios despedindo a turba dos interinos salvo algum raro que prove-

mente que dispõe das I precisas, e dei m cas a porta da ao

Se d'este não e então jamais tenguho, e quantos por este deser des se distanciará fazragem que nois

Mas... a o r aris? A que ter

FOLHETIM

94

Os doidos de Paris

POR

J. LERMINA

Segunda parte

COMO SE FAZ UMA PRINCEZA

V

OLGA-SE VER O QUE SE NÃO VÊ

—Como ha muito tempo que o não o... não queria morrer sem abraço... olha Frederico, não sabes... elle está... has de ir procural-o.

—Juro-lhe, minha mãe, que o moro... Ah! disse ella unicamente, deitando cahir a cabeça sobre o peito. Após um curto silencio continuou:

—Ha que tempos que isso foi!... embalava-os a ambos nos meus braços!... pareciam-se tanto, que era obrigada a pôr-lhes fitas de cores diferentes para os poder reconhecer... era tão natural, dous gêmeos... criaram-se ambos nos meus peitos... nunca se deveriam separar!

E como que obcecada pelo mesmo pensamento que constantemente lhe assaltava o cerebro enfraquecido:

—Onde está Gregorio? repetia ella.

N'este momento tocou a campainha da porta da rua.

—Quem será a estas horas? murmurou Vergana.

A velha nada ouvira, parecia adormecida.

O cavalleiro beijou-a na testa e sahiu.

A criada estava no patamar.

—Quem está ahí? perguntou o chimico.

—Um homem que lhe quer fallar.

—Como se chama?

—Recusou-se a dizer... porém accrescentou que o sr. cavalleiro o reconheceria.

N'este momento, nos

escada, por detraz da criada, appareceu uma figura sinistra, envolvida em uma capa. Como sobre elle se projectasse um raio de luz, o homem levantou a mão para attrahir a attenção do cavalleiro; depois abrindo a capa, mostrou o rosto a Vergana, unico que o podia ver.

O cavalleiro deixou escapar uma exclamação, que reprimiu immediatamente.

—Está bem! disse elle á criada. Conduza-o para o laboratorio.

Quando a criada se voltou e viu tão perto de si a pessoa que havia deixado no vestibulo de entrada, teve um sobresalto de medo. Mas o homem, que novamente havia encoberto o rosto, disse-lhe:

—Ouviu... obedeça.

Um instante depois chegava ao andar superior, onde o cavalleiro havia chegado primeiro do que elle.

Depois, ficando os dous sós, o recém-chegado deitou a capa e atirou o chapéu.

Em seguida estend

Este não correli mente áquelle col

Parecia que ha ta interior.

—Frederico! c me queres abraçar

A esta voz, a es vras, toda a hesitaç e Vergana lançou-s

cos. murmurando:

—Gregorio? meu q aio!

—Silencio! observou pronuncies aqui este n

—Porque?

—Porque não qu ouça, a pobre mãe!

—Ah! se soub ainda ha pouco e me.

—Qu mim?.

ginação a divagar tão longe do assumpto a que destinei esta carta?

Agora já é tarde para riscar o que escrevi, e para ali o deixo, embora se conspirem contra mim todos os interinos pedagogos; e passo já a dizer o que penso sobre a reforma das repartições de fazenda (embora também se arrufem os interessados n'ella), buscando encurtar o mais possível o meus *aranzel* (como dizem os meus *arrufados*, que todavia não deixão de procurar-me com agodamento n'estas columnas), afim de não ultrapassar os justos limites de uma carta.

E' opinião dos mais conceituados e antigos empregados da fazenda que a reforma, feita como quer a lei n. 893, só traria inconvenientes:

Inconvenientes quanto á distribuição do pessoal, porque não poderiam ser attendidos com igualdade e justiça todos os direitos adquiridos pelos empregados;

Inconvenientes quanto á boa marcha do serviço, porque...Elles lá sabem o porque;

Inconvenientes quanto ás obrigações do erario, porque, dizem a despesa será maior; etc.,

do
na apreciação
pessoal e o servi-
stou a par dos di-
ões de cada um,
para ajuizar das
vantagens do ser-
agora, ou como
da reforma. Pelo
o posso e vou di-
a, porque os dados
o negocio de re-
andão em boa le-
itos ao estudo dos

vencimentos an-
nto da thesoura-
stra que a despesa
o pessoal é de
tabella relativa ao
nexa ao respectivo
dá 5:700\$000; ao
0\$000 de vencimen-
antia a que se deve
ntagem pela exacção
Pela tabella crão 8
da, exceptuadas
ificadas no art.
o, e também as
com ap-
anos

me porporcionão n'um bem elaborado artigo publicado ha dias n'este jornal, e tomando-os taes quaes estão, por não me ser possível discriminar e deduzir as sommas não sujeitas á porcentagem do pessoal, as quaes estão infallivelmente englobadas na renda geral como partes integrantes d'ella em vista das leis de orçamento.

A renda geral tem sido pois:

Em 1879—80.....	120:003\$978
Em 1880—81.....	100:821\$709
Em 1881—82 até	
31 de Março....	67:410\$506

Nos 2 3/4 annos.. 288:236\$193
somma que, dividida por 2 3/4 dá a media annual de 104:813\$161 e deduzindo d'ella, por simples estimativa, os 813\$161 para as verbas não sujeitas á porcentagem, ficão 104 contos de réis como renda liquida sujeita a ella, mas ainda muito elevada, pois em 1880 já se previa o decrescimento rapido e inevitavel.

Pois bem. Admittido este resultado, vê-se que a despesa de exacção sóbe a 6:240\$000, quantia que addicionada aos 19:960\$000 de vencimentos fixos, dá 26:200\$ para despesa total com os empregados da thesouraria e do consulado, e se attendermos ainda ao rapido decrescimento da renda, á paralização do commercio, etc., chegará a convencer-nos de que a remocção effectiva tornar-se-ha mui-despeza

to menor. vejamos a que resultado chegariamos com a reforma.

Agora vem a lei n. 893 no art. 5.º: « Ficão suppridas as porcentagens das arrecadações feitas na tabella de capital », e produz uma importância de 27 contos de réis.

Não seria mister ir mais longe para deixar patente que a reforma que se decretou a pretexto de economia, dava em resultado um accrescimo de despesa.

E' sabido, e devião prevel-o os legisladores, que, qualquer empregado que ficasse prejudicado quer em cathogoria quer em vencimentos, provavelmente se aproveitaria da disposição do art. 3.º, que diz:

« Fica o presidente da provincia autorizado a aposentar, com o ordenado que tinham nos logares em que se achavão, os empregados que aceitarem os cargos para que nomeados em virtude da lei. »

o não é permittido dis-
a lei não distingue,
regado,
de re-
onse

cusar uma nomeação, para alcançar assim uma aposentadoria com ordenado por inteiro, vantagem de que só poderia gosar em qualquer outro caso quando chegasse a completar 30 annos de serviço.

Pondo mesmo de parte esta hypothese, lembrarei que o porteiro do consulado, a quem de certo não convinha aquelle alvitre, porque contava já tempo de sobra para aposentar-se com incomparaveis vantagens, antecipou-se á lei, que ainda estava em terceira discussão, requereu e obteve aposentadoria de conformidade com o art. 38 do regulamento de 1874, com vencimentos baseados na renda dos tres melhores exercicios de que ha memoria, e está percebendo, se me não engano, mais de 1:300\$000.

E porque procedeu assim esse empregado, que podia continuar a servir ainda?—Porque sabia que, apenas promulgada a lei, e feita a reforma como se esperava, ou teria de ficar addido com o vencimento de 900\$000 em vista do disposto no art. 2.º § 3.º, ou se aposentaria só com 600\$000, e tão nescio não era elle que, podendo alcançar mais de 1:300\$000, esperasse as *vantagens* da reforma.

Se se a tivesse feito, ali teriamos a despesa effectivamente elevada a 28:300\$000; não se a fez e ali temos esse onus, essa consequencia de uma lei dictada pelo prurido das reformas.

Esta despesa ainda se aggravaria com os vencimentos de um empregado que impreterivelmente ficaria addido. Com effeito, pelos regulamentos de 1874 são 19 os empregados de ambas as repartições, sendo 16 empregados *de mesa* e 3 guardas, e com a reforma devião ser também 19, mas sendo 14 de mesa e 5 guardas. Ora os dous lugares de guardas que accrescem não podião ser suppridos por empregados de mesa, portanto entraria gente nova para a repartição, sobrando assim dous empregados de mesa, os quaes ficarião addidos em virtude da 6.ª regra do art. 1.º. Aposentado, porém, o porteiro antes de effectuada a reforma, soteria um empregado, a quem a provincia teria de pagar o ordenado que tivesse e mais cincoenta por cento de mais em virtude da 6.ª regra do art. 1.º.

Supponhamos que isto se desse com um praticante da thesouraria, teria de pagar o ordenado de 500\$000, 300\$; se fosse o amanuense de 28:800\$ que tem 600\$

de ordenado, seria de 900\$000 accrescimo, que elevaria a despesa total a 29:200\$000, ou mais... 3:000\$ do que a despesa médas repartições taes como se ach

de ordenado, seria de 900\$000 accrescimo, que elevaria a despesa total a 29:200\$000, ou mais... 3:000\$ do que a despesa médas repartições taes como se ach

Parece-me ter cumprido a promessa feita na minha 4.ª carta de demonstrar ser anti-economica e como tal absurda, a reforma decretada pela lei n. 893 de 29 Março de 1880.

Deixo de fazer quaesquer considerações quanto á sua praticabilidade, porque, como já disse, estou a par do serviço que comete a qualquer das duas repartições

A lei n. 893 já é considerada letra morta, e ninguem mais lembra d'ella: se a trago á discussão, perdendo tempo com ella, tenho em vista prevenir a v. contra tentativas de alguém por ella se interesse, pretendendo ver realisada a reforma, ainda nmo com prejuizo da provincia.

De v. ex.

respeitador atte

ERASMO.

Chegaram hontem, procedentes da côrte, os paquetes *Rio Negro* e *Canova* com cartas até 25 do corrente.

Nenhuma noticia de impetancia trouxeram.

Pelo abaixo assignado foi dirigida a seguinte circular, que nos apressamos transcrever.

Sr. Redactor.—Pretendo resar no anno de 1883 durante mez de Janeiro, na Bibliotheca Escola de Medicina, uma exposiçõ dos trabalhos de medicos e pharmaceuticos brasileiros, sobre todos os ramos das sciencias naturaes physico-chimicas e medico-cirurgicas.

Rogo pois a V. se digne, importante orgão da Imprensa tão distinctamente dirije, vulgarisar esta idéa, cujo valor V. comprehende.

Profundamente grato desde me confesso, dignando-se V. nunciar que no edificio da Bibliotheca ao Largo da Misericordia 7 se recebem desde já todos os vros, impressos ou manuscritos com direcção ao abaixo assignado

Rio, 15 de Fevereiro de 1882. De V., etc.—Dr. CARLOS COSTA bibliothecario.

Por portaria de 24 do corrente do ministerio da agricultura foi creada uma ag

de correio em Imbituba, tação da estrada de ferro D. ereza Christina.

Quas. Vasconcellos partici- ntes, que fez passar hon- ouca, esta cidade, alguns na, quismos, que serão rentrand's na corrida de a-

PA s providenc- ás s compete) O, so- a Irur mulher l e nos s de em o. H. C. de italia e a guea pei. cidade, algumas casas. lo, ve

— Rosa. TELEGRAMM, alfai: Recife, 24 de Abril de Gu O vapor hespanhoel oc- at, que abalroou co. ete lez Douro, era de 1,41 par to- adas e ia de Corunha para Ha- a com um carregamento de va- s generos do valor de 250 mil os.

Segundo refere pratico portu- oz, sr. Passos, que ia a bordo e Douro e havia regressado pa- lisboa, deu-se o abalroam- o causa da má manobra do pa- te inglez, o qual, pela rota que va, devia ter-se desviado, o que fez a tempo. Os dous navios sossobrarão em braças de profundidade.

(J. do C.)

Uma providencia urgente, é sequencia de outra ainda mais ente.

segundo nos consta, s. ex. o r. presidente da provincia, de- de ter expedido ordem para a renda brupta seja men- mente recolhida aos cofres pro- iaes, não descança; cuidadoso seu binete, trabalha com fluida para resolver o deficit nos ap. e q. rba.

ex. e n'outr'ora já ex- u rovincia do Paraná o ca' es- e da thesouraria pros de rá pôr as cousas no devadôra fasendo opera difficul- to, unica medida s marcha fará desaparecer aão.

es que se oppõem á pio, rei. s- ua salutar admini scapitae ap- rtindo deste pruda em abun- a confiança, e cerão sem du, e nossos bons ia. se achão em oje, porém qu riar em tão lou- erraneos, que os rem e tratem ções de o auxilia segredo

empenho, procu articu dejeado que me desprezes! rto, a Cal

de manifestar a sua boa vontade, esquecendo qualquer motivo que possão ter em relação á factos que os fação distanciar d'elle.

O bem é geral, e assim, tanto este que o promove, como aquelles que o auxilião, são caracteres distinctos que estão á merecer o alto conceito em que são tidos.

A união faz força, e sob tão auspicioso principio, não ha obstaculo que não se supere.

A IMPRENSA INGLEZA E A FRANCEZA

A PROPOSITO DA QUESTÃO BRADLAUGH

Formula de Juramento

(Continuação)

Testemunha: Perdão senhor presidente, mas se este juramento é um juramento religioso, nego-me a prestal-o; a minha consciencia não m'o permite.

O Presidente:—A testemunha conhece a formula do juramento; pede-se-lhe, no caso de jurar, de dizer a verdade, toda a verdade, nada mais que a verdade, e ella tem a responder: eu juro. Isto não i. Ota compromisso religioso.

A Testemunha:—Muito bem, com essa reserva estou prompto a jurar.

O Presidente:—Perdão; o senhor não pode fazer reservas; toca ao senhor julgar se a sua consciencia lhe permite levantar a mão e jurar. Não prestando juramento, o tribunal não o pode ouvir.

A Testemunha:—Tendo-me o senhor presidente explicado que a formula...

O Presidente:—Repito-lhe que o presidente nada tem a explicar-lhe; é ao senhor que sabe decidir se deve jurar, e so war sem reservas.

A Testemunha:—Nesse c Labuso que posso jurar.

preside arda testmunha, c a mão di rda testmunha, c uma observ. jornalista. f formula de j. as de lev. sei vai exigir, não peço paraõ d guma religiosa Penscheio d como dizer—ento ra de ue i. arto, e os muitas ve. rto, e os desejado que me desprezes!

necessario levantar a mão di- reita perante a imagem do Christo, desejo saber se a este juramento se liga qualquer idéa de religião ou de crença?

O Presidente:—O tribunal não pode esclarecer as suas duvidas, nem fazer retirar a imagem que está na sua frente.

Pode prestar juramento. A formula não é uma formula religiosa que possa comprometter a sua consciencia.

Esta questão tem sido debatida por varias vezes, mas em condições muito diversas; o juramento que prestam os jurados comprehende, com effeito, um elemento religioso na sua formula, mas aqui o caso não é o mesmo; cabe ao sr. saber qual a idéa que liga ao juramento que se lhe péde.

A Testemunha:—Pois bem; posso jurar com a reserva de que o juramento nada tem de religioso.

O Presidente:—Não; não admito reservas; não podemos aceitar juramentos com reservas.

A Testemunha:—Bem; então não posso jurar!

O Presidente:—N'esse caso não pode ser ouvido: queira sentar-se.

A terce Sr. Sir vanta:

« C ha c me

o que lhe ditar a consciencia. Quer prestar juramento?

A Tesiemunha:— Não, sr. presidente; nessas condições não presto juramento.

O Presidente:—Muito bem; queira então sentar-se.»

Alludindo a estes incidentes que uma folha ingleza transcreve nota, ella que se é o procedimento seguido nos tribunales francezes que a imprensa de Pariz aconselha a Inglaterra para norma da sua conducta, então os inglezes prescindem do conselho porque os juizes d'aquem da Mancha são menos exigentes na formula dos juramentos, e tanto assim que é possivel a um judeu ser testemunha desde que affirme, em nome da sua consciencia, dizer a verdade.

Ambos nós, diz o jornal inglez referindo-se aos dous paizes, precisamos de grandes reformas nos nossos regimens; e esta é que é a verdadeira.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Dia 28, ás 4 horas da tarde. Barometro 767,7. Thermometros: minimo 19.º maximo: 24,7. Estado do c

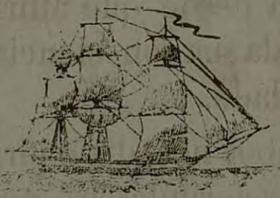


AVISO

O vapor *Guahyba* pertence á companhia « Intimidade », com séde em Rio Grande do Sul, a qual não se responsabilisa por conta alguma contractada por pessoa de bordo, sendo todas as suas compras pagas á vista.

Este aviso estende-se a todas as cidades em que toca este vapor, entre esta cidade e a de S. Francisco.

Desterro, 14 de Abril de 1882. — Pela companhia Intimidade, *H. W. Fison & C.*



AREMATAÇÃO

Pela Regia Agencia Consular da Italia, se ha de arrematar no dia 30 de Maio proximo vindouro, ao meio dia, á porta da casa n. 29, rua de João Pinto, a barca italiana *Bianca Borzone*, surta neste porto, a requerimento do respectivo capitão Ernesto Palazzo, e conta de quem pertencer.

Barina, 22 de Abril de 1882. Consular. *José*

PRECISA-SE uma criada que saiba cozinhar e engommar; para informações nesta typ.

VENDE-SE jornaes velhos, pequenos, do formato desta folha, a 200 rs. o kilo, nesta typ.

É VENDER BARATO!

Café moído superior a.. \$800 kil.
Dito em grão..... \$500 »
Fumo Rio Novo picado.. 2\$500 »
Dito » » emcorda.. 2\$200 »

NO ARMAZEM DE

Ricardo Barbosa & C.

BONS CHARUTOS HABANOS

em caixas de 50 e em pacotinhos de 10, em casa de

VIRGILIO JOSÉ VILELLA
LARGO DE PALACIO

NOVIDADE

No vapor *Cervantes* entrada ha dias, veio para o armazem **ESPERANÇA** á rua de João Pinto n. 11, diversos generos muito frescos que se vendem por preços commodos, entre elles existo o que ha de melhor: queijos do reino, passas, goiabada e marmelada, etc.; é bom procurar.



PRACA DE TOURO

No Largo do General Osorio
COMPANHIA TAUROMACHICA LUZITANA
DOMINGO, 30 DE ABRIL

Grande e deslumbrante corrida, talvez a primeira que se tem dado nesta cidade

ALTA NOVIDADE! GRANDE SORPREZA!

Este espectáculo e pela estréante **O. N. C.** ao bello sexo desdade.

Grande estréa da eximia portalegra par **D. Maria Idal Favorina Ferreira Villass** qualquer neste espectáculo tllhará com uma das fêras, já sózinha, abros de Matheus. butante fará lindas e arriscadas sorte e verá que sempre é da heroica e muito valiosa provincia d eira patria dos sempre rados e denodados guerreiros do Paragua em sai aos seus não fa

E' pbis esta corrida, uma das mais perdencativas que o empretem a honra de apresentar ao respeitave em vis, já pela diversidade trabalhos que todos os artistas se prepar a tenta, apresentar, e bem pela especialidade dos bons novillos. a tenta, apresentar, e bem

Vasconcellos

tem sempre em vista as attencões com qomn prejuico o tem recebido. isso esmera-se em proporcionar-lhe boas lrdes de gozo, e se algumas tas se dão, são involuntarias, mas nos seus trabalhos fará sempre executar o programma, e caso não haja inconveniente do bichinho fa para reale da festa, fará a sempre applaudida e arriscada

SORTE DE LA SILLA E PARCHEAR

Fernandes auda raivoso com os valentes que não deixão fazer

O SALTO DE LA GARROCHA

O SALTO DE SAPATILHA GRANDE PANTOMIMA

Cabana de Pai Thom

onde **CANINHA E PAQUETE**, revellão sua capacidade, maestria ragem, com os tais de pau no ar. Este novillo vem apartado e será gnalado com lasso de fita, para se conhecer qual é o da pantomim é a sua bravura.

Descripta como está a variedade dos trabalhos da actual corrida entifica-se ao publico que seguirá ella a seguinte ordem:

A'S 4 HORAS DA TARDE,

achando-se presente a auctoridade policial, entrará na arena o cava **Leite de Vasconcellos,**

Anastacio Matheus,
José Fernan

e o bizarro grupo de pégadores ou intervalleiros, para fazer o cor logo se dar principio á corrida de

BRAVOS, VALENTES E GORDOS

Quatro novillos!

com muito cuidado e esmero, apartado pelo artista Matheus, que feliz tem sido e foi ainda na escolha s novillos.

PROG

Prim

1º NOVILHO á.a Fernand eiro Vasconcellos

2º NOVILHO DE 10 MI ez e Matheus

INTERV unda parte

3º NOVILHO para heroína Idalina

4º NOVILHO para a pantomima

NA DE PAI THOM

o se prestar de forçado, farão as respectiv será bandari

loheus a pé a as pégas, qua

ordenaçe tar, dirigida pelo maestro Barbc sa, antes e du

noanda p us melhores peças de seu repertori do.

elo, to idc n e variado espectáculo que se off do. is erece ao illust